



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA DE MORADA NOVA

CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - CE.
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO
Nº 396 30/11 2023
patricio
Responsável pelo Protocolo

MENSAGEM Nº 056/2023

Senhora Presidente,

Temos a honra de submeter à apreciação e aprovação desta Augusta Casa de Leis o Projeto de Lei que Altera o Anexo VII, da Lei Municipal nº 1.894, de 27 de maio de 2019.

O projeto de lei visa a alteração do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano Municipal, de forma a melhor adequá-lo à realidade e necessidades do nosso Município, sem, contudo, lançarmos mão do necessário desenvolvimento sustentável, permanecendo inalterados escopos legais.

Desta forma, contamos com a compreensão, atenção e apoio dos Ilustres Edis para apreciação do presente Projeto de Lei, solicitando aos mesmos que votem por sua aprovação.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 23 de novembro de 2023.


JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

À Sua Excelência a Senhora
Vereadora FRANCISCA AURILIA MARTINS



**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA DE MORADA NOVA**

Presidente da Câmara Municipal de Morada Nova
Nesta

PROJETO DE LEI Nº 099 2023.

**Altera o Anexo VII, da Lei Municipal nº
1.894, de 27 de maio de 2019.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, Estado do Ceará, decreta:

Art. 1º O Anexo VII, da Lei Municipal nº 1.894, de 27 de maio de 2019, que cuida da Classificação das atividades urbanas e repercussões negativas com respectivas medidas mitigadoras, sofrerá alteração na indicação do tamanho das áreas para as atividades principais classificadas relativas aos Códigos CNAEE 2.0 471130200 e 471130100, que não mais conterão as referências $\leq 1500m^2$ e $>1500m^2$ e passarão a serem substituídas por $\leq 10.000m^2$ e $>10.000m^2$.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 23 de novembro de
2023.**


JOSE VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal